



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXX

DECRETO Nº 012/2025

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TAPEROÁ- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ, a se realizar no dia 27 de **junho** de 2025, na sede da Universidade Leiga do Trabalho, Rod PB 238 Taperoá/Teixeira Km 01, nesta cidade, das 8h às 13h sob a coordenação da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taperoá-PB, 11 de junho de 2025.


George Cirio Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional